Maria Regina Pontes Luz Riccioppo (Suplente). CCP MESTRADO PROFISSIONAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM ENFERMAGEM: Rosivalda Ferreira de Oliveira (Efetivo). COMISSÃO COORDENADORA DO PAE - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO: Maraina Gomes Pires Fernandes Dias (Efetivo) / Débora Tatiane Góes Silva (Suplente). COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Eliseu da Costa Campos (Efetivo) / Suellen Rodrigues de Oliveira Maier (Suplente). Os mandatos dos representantes discentes eleitos são de um ano e terão início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 19/02/2022 a 18/02/2023).

Comunicado

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07/10/2016, torna público os nomes dos Representantes Discentes eleitos em 08/11/2021, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para o seguinte Colegiado da Unidade: COMISSÃO DE PESQUISA: Marcela Antonini (Efetivo) / Henrique Ciabotti Elias (Suplente) (Suplente). Os mandatos dos representantes discentes eleitos são de um ano e terão início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 19/02/2022 a 18/02/2023).

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 2972 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação para Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica e Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Naval.

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 29 de abril de 2022, das 09:00 às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Art. 4º A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado

Alunos de Graduação

Estatuto/Regimento

Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica

01 titular

01 suplente

Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP

Comissão de Coordenação de Curso (CoC)

01 titular

01 suplente

Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP

Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até ás 17h horas do dia 21 de marco de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em até as 17h horas do dia 28 de março de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, até 30 de março de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h horas do dia 01 de abril de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, no dia 13 de abril de 2022 às 17 horas, permitida a presença de interessados. DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 28 de abril de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia no dia 29 de abril de 2022, das 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

Art. 11. O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Art. 12. A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Art. 13. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14. A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Art. 15. A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 29 de abril de 2022, até às 17:00 horas.

Art. 16. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até 02 de maio de 2022, ate as 17 horas A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h horas do dia 04 de maio de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Art. 18. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO IKUYO NABETA

Vice-Diretor, em exercício

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

Bravo Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda - processo: 21.1.608.3.6

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

White Martisn Gases Industriais Ltda - processo: 21.1.207.3.1 - NF 10792

Sol Comércio de Equipamentos e Serviços de Instalação de Ar Condicionado Eireli - processo: 21.1.926.3.8 - NF 65

Processo: 20.1.44.3.4

Nº Mercúrio: 45613

Partícipes: Convênio Que Entre Si Celebram Ep/Usp e Samsung Eletrônica da Amazônia

Objeto: Samsung Ocean de Capacitação Tecnológica

Termo Aditivo 2: Termo de encerramento

Data de Assinatura: 31-05-2021

Processo:21.1.650.3.2

Sistemas USP: 1013767

Partícipes: Termo de Convênio celebrado entre USP/EP; e École nationale des travaux publics de l'État – ENTPE - França.

Objeto: Avaliação do comportamento da carga urbana no Município de Santo André, mediante a aplicação do modelo Freturb

Vigência: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Data de Assinatura: 06/12/2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

Despacho da Diretoria de 18-02-2022

Compra Dispensa de Licitação – Bens de Pesquisa nº 03/2022

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Contratada: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICO LTDA.

CNPJ: 00.398.022/0002-32

Processo nº. 21.1.00382.09.7

Valor total: R$ 8.409,50 (oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de tubos eppendorf.

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz

Diretor

FCF / USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Diretor, de 16/02/2022

Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, os alunos:

Mirelle Fernandes Dias Jayme – Nº USP: 12751380, matriculada no 3º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 03 de março a 31 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 500,00 por mês. (FEARP-002-2022).

Livia da Silva Piola - nº USP: 11756776, matriculada no 5º semestre do Curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais. (FEARP-003-2022).

João Pedro dos Santos Costa - nº USP: 11211191, matriculado no 7º semestre do Curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais. (FEARP-004-2022).

André Melo Santos – Nº USP: 11756859, matriculado no 5º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 03 de março a 31 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 500,00 por mês. (FEARP-005-2022).

Nathan Tomaz Machado - nº USP: 11883292, matriculado no Curso de Matemática Aplicada a Negócios para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (FEARP-006-2022).

Ana Elisa dos Santos – Nº USP: 12694612, matriculada no 2º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 500,00 por mês. (FEARP-007-2022).

Igor Giovanni Moreira Pereira – Nº USP: 11837498, matriculado no 5º semestre do curso de Administração, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 500,00 por mês. (FEARP-008-2022).

Luan Henrique Palazzi da Silva – Nº USP: 12680732, matriculado no 3º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 500,00 por mês. (FEARP-009-2022).

Nihansly Fernanda Silva Pitondo – Nº USP: 12504651, matriculado no 3º semestre do curso de Administração, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R$ 500,00 por mês. (FEARP-010-2022).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - MESTRADO

Edital CPG FEUSP 01/2022

No Comunicado publicado no D.O.E em 21/12/2021 – Seção I página 131.

Onde se lê: 7.1 A conferência da documentação será feita no ato da matrícula de ingresso, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF. 7.1.1 Cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para brasileiros/as, é exigida cópia de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor/a, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, de Certificado do Serviço Militar. 7.1.3 Para candidatos/ estrangeiros/as, é exigida a cópia simples de Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

Leia-se: 7.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF e apresentados os respectivos originais 7.1.1 Original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para brasileiros/as, é exigida original e cópia de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor/a, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, de Certificado do Serviço Militar. 7.1.3 Para candidatos/as estrangeiros/as, é exigida a original e a cópia simples de Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - DOUTORADO

Edital CPG FEUSP 02/2022

No Comunicado publicado no D.O.E em 21/12/2021 – Seção I página 131.

Onde se lê: 7.1 A conferência da documentação será feita no ato da matrícula de ingresso, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF. 7.1.1 Para candidatos/as a Doutorado Direto, cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para candidatos/as a Doutorado, cópia simples do histórico escolar e do diploma de mestre/a do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pela Capes. Leia-se: 7.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF e apresentados os respectivos originais 7.1.1 Para candidatos/as a Doutorado Direto, original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para candidatos/as a Doutorado, original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de mestre/a do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pela Capes e original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. Na falta do diploma de graduação, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio

Convênio que celebram entre si a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru-FOB-USP, visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do Curso de Extensão, modalidade Atualização em Práticas clínicas em motricidade orofacial voltadas para pacientes odontológicos. Processo 21.1.03828.25.8 - Vigência: a partir da data da assinatura, até 120 dias após o termino do curso. Convênio USP 1013999.

Data e assinaturas: 22.10.2021.

Margarida Maria Krohling Kunsch – Pró-Reitora Adjunta de Cultura e Extensão Universitária, por delegação de competência.

Carlos Ferreira dos Santos - Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB-USP

Daniela Gamba Garib Carreira – Presidente da FUNBEO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

RATIFICAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO

Processo: 2022.1.103.58.0

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014.

Interessado: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto / USP

Contratada: LAB-BRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME

CNPJ.: 02.306.789/0001-39

Publique-se.

Ribeirão Preto, 18/02/2022

Prof. Dr. Paulo Nelson Filho

Diretor da FORP/USP

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato

Processo nº 21.1.925.61.9

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Pregão eletrônico - N° 071/2021 - HRAC - USP

Objeto: Implante coclear

Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA

Contrato 019/2022

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31

Valor total do contrato: R$ 42.107,00

Data da assinatura: 09/02/2022

Extrato de Contrato

Processo nº 21.1.484.61.2

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Inexigibilidade SRP - N° 005/2021 - HRAC - USP

Objeto: Manutenção em processadores de fala

Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA

Contrato 020/2022

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80

Valor total do contrato: R$ 5.920,00

Data da assinatura: 11/02/2022

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Resumo de Termo Aditivo ao Convênio

PROCESSO: 2018.1.391.14.9

Nº Convênio no e-convenios: 43389

Partícipes: IAG/USP, UEMS - Novo Mundo e TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: A inclusão um convenente (TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA); alteração do Plano de Trabalho (Anexo III) e alteração da coordenação do Convênio por parte do IAG/USP, passando ao Prof. Dr. Carlos Alberto Moreno Chaves.

Vigência: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 23/08/2023.

Data de assinatura: 14/02/2022

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Extrato de Convênio

Processo: 2021.1.00456.41.4 - Convênio: 1013931

Participes: Convênio que celebram o Instituto de Biociências da USP e a GOOD CROPS PESQUISAS AGROPECUARIAS EIRELI (GALY.CO).

Objetivo: desenvolvimento de projeto de pesquisa "Prospecção de genes candidatos visando o melhoramento da produtividade e qualidade nutricional de culturas".

Vigência: de 04-11-2021 a 03-11-2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Instituto de Matemática e Estatística

Extrato de Termo de Compromisso

PROCESSO: 21.1.00622.45.4

Convênio Acadêmico Internacional entre o Instituto de Matemática e Estatística da USP e a Charles University (República Tcheca)

Objeto do convênio: Cooperação acadêmica para intercâmbio de docentes/pesquisadores, graduação e pós-graduação

VIGÊNCIA: de 01/02/2022 a 01/02/2027

DATAS DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: Charles University:18/01/2022; USP: 01/02/2022

Extrato de Termo de Compromisso

PROCESSO: 21.1.00637.45.1

Convênio de cooperação acadêmica internacional entre o Instituto de Matemática e Estatística da USP e a Carleton University, visando à coorientação e dupla titulação do aluno de doutorado Henrique Oliveira Rocha

Objeto do convênio: promover a cooperação acadêmica entre o IME e a Carleton University, por meio da coorientação de estudantes de Doutorado das respectivas instituições, visando à preparação de Tese de Doutorado e Dupla Titulação.

VIGÊNCIA: de 14/02/2022 a 14/02/2027

DATAS DE ASSINATURA DO CONVÊNIO E TERMO DE COMPROMISSO: USP: 03/02/2022; Carleton University: 14/02/2027

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR n.º 12/2022, de 17/02/2022.

Designa membros para o Grupo de Trabalho de Combate à Dengue.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho de Combate à Dengue, designado no Art. 1º da Portaria GR 123/2002, passa a funcionar com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Enfª. Rôse Clélia Grion Trevisane – Coordenadora do CECOM
- Enfª. Edite Kazue Taninaga – CECOM/NVE
- Profª. Patricia Jacqueline Thyssen – IB
- Engº. Fabricio Marques Tardivelli – DEPI
- Paulo Humberto Fozatti – PME
- Ariane Froio Inacio de Carvalho – FUNCAMP/SESMT
- Eike Dietrich – DGRH/DSTr
- Aldo Gomes Santos – CIPA/DGA
- Téc. de Enf. Maria Aparecida Dietri – CECOM
- Elizaldo Aparecido Balsan – Prefeitura/DM
- Francisco de Assis da Silva - Prefeitura/CEMA
- Everaldo Luis Silva - SAE
- Engo Robson Henrique Rossi Martins - CAISM
- Gledson Moreira Kawasaki - HC/DSG
- Milton Crispino Teixeira - HC/DEM
- André Lourenço Pedroso - CIPA/CGU

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 155/2021, de 20/12/2021 e parte do Art. 1º da Portaria GR 123/2002.

Portaria GR n.º 13/2022, de 18/02/2022.

Designa Grupo de Trabalho para revisar a Resolução GR 026/2016, de 10/10/2016.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Designa os membros abaixo para comporem o Grupo de Trabalho, GT-CIPA, sob a presidência do primeiro, com

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 19 de fevereiro de 2022 às 05:15:52